



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO

19/09/2023
Bruno Henriques Araújo
Presidente

REQUERIMENTO Nº 123/2023

Uma das principais demandas que impactam na constante rotina de quem vive em Santa Teresa é a escassez de vagas de estacionamento. Cada dia que passa, o aumento da quantidade de veículos é significativo, sem contar que em finais de semana e tempos de festa, a necessidade por uma vaga, praticamente dobra.

Sabe-se que Santa Teresa possui um centro histórico, que permite pouca alternativa para solucionar, ou mesmo amenizar este problema, todavia o mesmo deve ser enfrentado por todos nós.

No último dia 13 de setembro, aconteceu na Câmara Legislativa, uma Audiência Pública para tratar de estacionamento e tráfego na Rua Cel. Bonfim Jr. (Rua do Lazer) quando então surgiu uma sugestão por meio da Vereadora Dra. Mel, sobre a possibilidade de desapropriação de um imóvel no centro da cidade para ser transformado em estacionamento, sendo possível sua conexão com a Praça Primo Sancio, na Rua do Lazer.

Tal fato, seria uma importante solução para algumas das principais demandas da Rua do Lazer (estacionamento de veículos e de motoqueiros). Tal sugestão foi recebida com bons olhos por todos os presentes na audiência, especialmente aos Vereadores que subscrevem esta proposição, entendida como algo viável e eficaz, inclusive pelo Ilustre Prefeito Kleber Medici que viu a possibilidade de avaliar com cuidado esta possibilidade.

Sabemos que a desapropriação de imóvel pelo Poder Público é medida extrema e excepcional, que deve ser tomada em último caso, mas com a finalidade de se atender um fim social ou utilidade pública. A desapropriação ocorre quando o Estado declara que tomará posse de um imóvel para tais fins e pode recair sobre qualquer bem, seja ela material ou imaterial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro conforme se observa no art. 5º, XXIV, da CF:

"XXIV - a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição".

Outro fator que releva esta proposição é o fato de o imóvel em questão não ter qualquer edificação ou aproveitamento, não sendo utilizado para qualquer finalidade, embora o mesmo não tenha aspecto de abandono, vemos uma importante alternativa para dar uma destinação adequada diante de todo o contexto que a população teresense vive, numa rotina as vezes estressante quando se trata de estacionamentos e a consequente mobilidade urbana.



Autenticar documento em <http://www3.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310031003800350033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tel.

Brasil.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Importante ressaltar que não se pretende causar prejuízo algum ao proprietário do imóvel em questão, uma vez que haverá uma indenização que deve ser estipulada em valor justo e compatível com a área, de modo que o mesmo poderá aplicar o dinheiro ou utilizar da melhor maneira que lhe aprouver o que certamente lhe garantirá maior renda que simplesmente deixar o imóvel parado, sem qualquer utilização valorizando por si só.

Considerando que o fim social da desapropriação aqui proposta é muito mais amplo que permitir um imóvel, no centro urbano, em total desuso;

Considerando que desconhecemos outra alternativa mais viável economicamente;

Considerando todo amparo legal que respalda as medidas que devem ser tomadas pelo Poder Público, **sendo, portanto, uma demanda da sociedade que deve ser atendida;**

REQUEREREMOS à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito municipal, Kleber Medici da Costa, através das competentes Secretarias e Procuradoria Jurídica que lhe dá o suporte, seja estudada a possibilidade da desapropriação do imóvel sito na Avenida Angelo Pretti, ao lado da casa de show Toca do Rota e responda no prazo legal as seguintes indagações:

- a) Há a possibilidade de ser desapropriado o imóvel citado para a finalidade aqui sugerida, ou seja, estacionamento?
- b) Existe alternativa mais viável e mais barata, no centro da cidade, que pode ser objeto de desapropriação para esta finalidade?
- c) De acordo com os fiscais do Município, qual seria a prévia avaliação do imóvel para fins de início de um diálogo com o proprietário do imóvel ou quem de direito?
- d) O imóvel está em situação regular no Município, com impostos em dia e no nome dos atuais proprietários?





Câmara Municipal de Santa Teresa

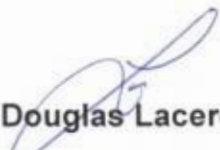
Estado do Espírito Santo

Diante da necessidade da população em ter mais vagas de estacionamento no centro da cidade, diante de toda análise da viabilidade jurídica e financeira do Município, em quanto tempo poderá ser iniciado o processo de desapropriação proposta?

Sala Augusto Ruschi, em 18 de Setembro de 2023.


Dra. Mel - PSDB


Thiago Roldi - PSDB


Douglas Lacerda - PSDB


Professor Giovane Prando - PATRI

Madalon - MDB

